



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional de Almenara

Parecer Técnico IEF/NAR ALMENARA nº. 3/2021

Almenara, 19 de agosto de 2021.

1. Identificação do responsável pela intervenção ambiental				
Nome: FRAMAX ORNELAS SENA		CPF/CNPJ: 40.021.924/0001-99		
Endereço: RUA ROMULO QUIRINO SILVA, 10		Bairro: CENTRO		
Município: MEDINA	UF: MG	CEP: 39.620-000		
Telefone: (33) 98429-1913	E-mail: framaxlorenzo54@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2				
2. Identificação do proprietário do imóvel				
Nome: MAFRAN ORNELAS		CPF/CNPJ: 578.341.996-68		
Endereço: RUA ROMULO QUIRINO SILVA, 10		Bairro: CENTRO		
Município: MEDINA	UF: MG	CEP: 39.620-000		
Telefone: (33) 98429-1913	E-mail: framaxlorenzo54@gmail.com			
3. Identificação do imóvel				
Denominação: FAZENDA POSSE OU GAMBÁ		Área Total (ha): 42,3468		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):		Município/UF: JEQUITINHONHA/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135803-9221.689A.1AAC.4DE5.A4FA.26EA.FCB7.00D0				
4. Intervenção ambiental requerida e passível de aprovação				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	42	un	257258	8284181
5. Plano de utilização pretendida				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	

Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento			
6. Cobertura vegetal nativa da(s) área(s) autorizada (s) para intervenção ambiental			
Bioma/Transição entre Biomias	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica			3,10
7. Produto/subproduto florestal/vegetal autorizado			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		0,952697	m³
Lenha de floresta nativa		44,764353	m³

1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 13/07/2021

Data de emissão do parecer técnico: 20/08/2021

2. Objetivo

O processo de intervenção ambiental em análise tem por objetivo a implantação de uma Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, em área de 3,1 hectares no interior da Fazenda Posse ou Gambá, localizada no município de Jequitinhonha/MG. Fora requerido o corte de 42 indivíduos arbóreos isolados das espécies: *Samanea tubulosa*, *Myracrodruon urundeuva*, *Cabralea canjerana*, *Parkia multijuga Benth*, *Peltophorum dubium*, *Piptadenia gonoacantha* e *Enterolobium contortisiliquum*.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal: () Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Foi recolhido o valor de R\$ 504,83 em 14/06/2021.

Taxa florestal: Foi recolhido o valor de R\$ 282,30 em 14/06/2021.

4. Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 3,1 ha, localizada na propriedade Fazenda Posse ou Gambá, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Uso interno no imóvel ou empreendimento.

5. Reposição Florestal

Foi recolhido o valor de R\$ 1.081,85 em 14/06/2021 a título de reposição florestal, conforme § 6º Art 3º e Inciso III do § 1º do Art. 114 do Decreto Estadual 47749/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lariane Chaves Junker, Coordenadora**, em 14/09/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Oliveira Marques, Servidor**, em 15/09/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34018319** e o código CRC **EC902256**.